

STJ decide pela Isençãõ de contribuiçãõ patronal sobre 1/3 de fãrias e salãrio-maternidade

O Superior Tribunal de Justiãa (STJ) decidiu, recentemente, que nãõ incide contribuiçãõ previdenciãria de 20% sobre os valores pagos ao trabalhador a tãtulo de salãrio-maternidade e de 1/3 de fãrias. A decisãõ, da 1ã Seçãõ da Corte, foi unãnime.

As informações foram dadas por Alessandro Augusto Faleiro Rios, sãcio do escritãrio Preto Advogados.

O Tribunal vinha considerando o salãrio-maternidade e o pagamento de fãrias gozadas verbas de carãter remuneratãrio e nãõ indenizatãrio, por isso a contribuiçãõ previdenciãria incidia sobre eles. Por isso, essa mudanãa de entendimento do STJ representa uma importante vitãria dos contribuintes.

Contudo, a decisãõ foi proferida em um caso individual, de modo que, para outros contribuintes faãam jus à desoneraçãõ, serã necessãrio acionar o Judiciãrio em busca de uma decisãõ favorãvel.

Uma vez reconhecida a incidãncia da contribuiçãõ previdenciãria patronal sobre as fãrias e o salãrio-maternidade, abre-se a possibilidade de pleitear a restituiçãõ do que jã foi pago a esse tãtulo nos ãltimos cinco anos. A novidade, aqui, portanto, ã alertar empresas que se enquadrem nessas situações (pagamento de 20% sobre salãrio-maternidade e 1/3 de fãrias) sobre a decisãõ do STJ, que, por enquanto, sã beneficia uma empresa.

Normal 0 false false false EN-US X-NONE X-NONE

Revista Apãlice o maior [portal de seguros](#) do Brasil.

Sobre o Autor

Apãlice ã uma revista dirigida a todos os segmentos do mercado de seguros: corretores, seguradores, resseguradores, tãcnicos de seguros, entidades do setor, gerentes de risco e empresas interessadas no segmento de seguro do Paãs.

Source: <http://www.artigopt.com>